



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 153 de 26 de Março de 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao servidor municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 26 de Março de 2020 a 26 de Junho 2020**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do registro de identidade nº 326058, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.843.645-15, **Motorista**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 26 de Março de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita